

Felicitar os Descrentes por Ocasão do “Novo Ano”

Pelo: Comité Permanente Para Pesquisas Acadêmicas e Promulgação de Veredictos Islâmicos

Fonte: *Fataawa Al-Lajnah Dai'mah, Vol.8, Fatwa n° 20795*

Traduzido por: Abu Abdillaah Faisal Ibn Muhammad

Versão 1.0

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ

Pergunta n°1: É permitido felicitar os não Muçulmanos por ocasião do novo ano Gregoriano, ano novo *Hijri* (lunar) e o *Mawlid* (Aniversário do Profeta)?

Resposta: Não é permitido oferecer felicitações nessas ocasiões, pois não é *Mashru'* (Islamicamente permissível) as celebrar.

Que Allaah nos garanta o sucesso. Que a Paz e Bênçãos estejam sobre o nosso Profeta Muhammad, a sua família, e os seus Companheiros.

O Comité Permanente para Pesquisas Acadêmicas e Promulgação de Veredictos Islâmicos

Shaykh 'Abdul-'Aziz ibn 'Abdullaah Aal-Shaykh

Shaykh 'Abdullaah ibn Ghudayyan

Shaykh Saalih ibn Fawzaan

Shaykh Bakr Abu Zayd